



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

CAPA

# Diário Oficial



## Município de Cantagalo/Pr

**Poderes Executivo e Legislativo**

**Ano V - Edição Nº 203/2025**  
**Publicado em 12/12/2025**

**LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.**

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.  
Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- [www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 01



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/WhatsApp: (42)3636-1185

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A CAMPANHA "NATAL COM SAÚDE INFANTIL E MULTIVACINAÇÃO"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DOIS IRMÃOS SALLA LTDA-ME  
CNPJ nº 04.060.526/0001-18  
Representada pelo Sr. DIRCEU ARAUJO SALLA

Preços contratados: R\$ 23.967,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
01	1	BONECA TIPO FASHION COM ACESSÓRIOS, COM NO MÍNIMO 03 ACESSÓRIOS CADA + BONÉCA.	1100	UNID	9,90	10.890,00
01	2	CARREGADEIRA RETRO UNIDADES POR KIT. 1 DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 28 X 10 X 16 CM. EQUIPAMENTO COM RODAS LIVRES E BRAÇOS TOTALMENTE ARTICULADOS	800	UNID	9,90	7.920,00
01	03	TRATOR TRACADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, MEDINDO 30,5X17X15,5CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1 BRINQUEDO	400	UNID	9,90	3.960,00
01	04	BOLA INFLÁVEL COM CHAVEIRO, BOLA DE VINIL DE 23 CM DE DIÂMETRO, COM CHAVEIRO ESPIRAL	300	UNID	3,99	1.197,00
						R\$ 23.967,00

Data da contratação: 12 de dezembro de 2025.  
Vigência: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/WhatsApp: (42)3636-1185

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025 - PMC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2025, cujo objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A CAMPANHA "NATAL COM SAÚDE INFANTIL E MULTIVACINAÇÃO", e adjudica de acordo com a ata e documentos anexos e parecer jurídico ao processo, à empresa DISTRIBUIDORA DOIS IRMÃOS SALLA LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 04.060.526/0001-18, sendo o valor de R\$ 23.967,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Cantagalo, 11 de dezembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

Página 1 | 1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/WhatsApp: (42)3636-1185

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025 - PMC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2025, cujo objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A CAMPANHA "NATAL COM SAÚDE INFANTIL E MULTIVACINAÇÃO", e adjudica de acordo com a ata e documentos anexos e parecer jurídico ao processo, à empresa DISTRIBUIDORA DOIS IRMÃOS SALLA LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 04.060.526/0001-18, sendo o valor de R\$ 23.967,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Cantagalo, 11 de dezembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



#### RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Aprova a inscrição nº 01/2025 da Associação Amigos da Casa Lar do Idoso de Cantagalo no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cantagalo/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cantagalo/PR – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 519, de 11 de novembro de 2003, que institui o Conselho e dispõe sobre suas competências,

Bem como pelas legislações pertinentes, incluindo o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003) e a Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842/1994),

Considerando a solicitação de inscrição apresentada pela entidade;

Considerando a análise documental realizada pela Secretaria Executiva do CMDI;

Considerando que a entidade cumpre os requisitos legais para inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a inscrição nº 01/2025 da Associação Amigos da Casa Lar do Idoso de Cantagalo, inscrita no CNPJ nº 12.674.507/0001-00, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cantagalo/PR – CMDI, reconhecendo sua atuação na defesa, promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa, conforme legislação municipal, federal e demais normativas pertinentes.

Página 1 | 1



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PAGINA 02**



**Art. 2º** A entidade passa a integrar o Cadastro Municipal de Organizações e Serviços destinados à Pessoa Idosa, devendo manter atualizados os documentos, dados e informações exigidos pelas normativas do CMDI e legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantagalo/PR, 24 de março de 2025.

Vera Cristina Ferri Lazzaretti  
Presidente do CMDI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
CANTAGALO - PARANÁ  
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**DECLARAÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 519, de 11 de novembro de 2003:

**DECLARA**, para os devidos fins, que a **Associação Amigos do Lar do Idoso de Cantagalo**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.674.507/0001-00, encontra-se inscrita neste conselho sob o nº 01/2025, estando em total conformidade com as legislações vigentes e as resoluções expedidas por este órgão. Esta inscrição tem validade de 01 ano.

Certificamos que a entidade atendeu todas as exigências normativas estabelecidas, garantindo a prestação de serviços em conformidade com os direitos da pessoa idosa.

Cantagalo, 24 de março de 2025.

VERA CRISTINA FERRI LAZZARETTI  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cantagalo



**RESOLUÇÃO Nº 07/2025**

Aprova a inscrição de nº 04/2025 da Associação Amigos da Casa Lar do Idoso de Cantagalo no Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pelo Regimento Interno do CMAS, e pela Lei Municipal nº 270/1995, e em conformidade com a Resolução nº 33/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e a Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS/MDS, em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2025,

Considerando o disposto na legislação federal, estadual e municipal que estabelece normas gerais para inscrição de entidades e organizações de assistência social;

Considerando a análise documental e técnica realizada pela Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando que a entidade atendeu a todos os requisitos legais necessários para o cadastramento;

Resolve:

**Art. 1º** Fica aprovada a inscrição de nº 04/2025 da Associação Amigos da Casa Lar do Idoso de Cantagalo, inscrita no CNPJ nº 12.674.507/0001-00, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo – CMAS, para fins de reconhecimento como entidade de assistência social, conforme legislação municipal e demais normativas pertinentes.



**Art. 2º** A entidade passa a integrar o Cadastro Municipal de Entidades e Organizações de Assistência Social, devendo manter atualizadas todas as informações e documentos exigidos pelas normativas do CMAS e pela Política Nacional de Assistência Social.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantagalo/PR, 23 de março de 2025.

Celson Dahmer de Moraes  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 03



### DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR – CMAS, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins que a

**Associação Amigos da Casa Lar do Idoso de Cantagalo,** inscrita no CNPJ nº 12.674.507/0001-00, encontra-se regularmente inscrita neste Conselho, sob o nº 04/2025,

conforme aprovação em reunião do CMAS e registro no Cadastro Municipal de Entidades e Organizações de Assistência Social.

Esta declaração é emitida para fins de comprovação junto aos órgãos competentes, conforme solicitado pela entidade.

Cantagalo/PR, 23 de março de 2025.

*(Assinatura)*  
Clerson Dahmer de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



RESOLUÇÃO Nº 08/2025

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2026-2029 E DETERMINA SUA PUBLICAÇÃO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e a Lei municipal 270/1995, e

Considerando que compete ao CMAS apreciar, deliberar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social, conforme estabelece o art. 30 da LOAS;

Considerando o processo participativo de construção do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a participação dos trabalhadores do SUAS, entidades parceiras e sociedade civil;

Considerando as deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 2025, que orientaram as diretrizes, prioridades e estratégias do Plano;

Considerando a análise realizada pelos conselheiros nas reuniões anteriores e a aprovação por unanimidade registrada na Ata da Reunião Extraordinária do dia 12 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029, que passa a ser o instrumento norteador das ações, serviços, programas, projetos e



benefícios socioassistenciais no âmbito do Município de Cantagalo/PR durante o quadriênio.

Art. 2º Determinar que o Plano seja publicado integralmente pela Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da transparéncia e do controle social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantagalo/PR, 12 de dezembro de 2025.

*(Assinatura)*  
Clerson Dahmer de Moraes  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



### Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

### SOCIAL

2026 – 2029

CANTAGALO - PARANÁ

2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 04



#### PALAVRA DA SECRETÁRIA

Apresentar o Plano Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR para o período de 2026 a 2029 é reafirmar nosso compromisso com a construção de uma política pública capaz de transformar realidades e fortalecer trajetórias de vida.

Este Plano nasce do diálogo, da participação social e do olhar atento às necessidades da nossa população. Cada diagnóstico, cada diretriz e cada ação aqui registrada reflete o esforço coletivo de profissionais dedicados, conselheiros comprometidos, entidades parceiras, lideranças comunitárias e, sobretudo, dos usuários que dão sentido ao SUAS.

A assistência social é uma política essencialmente humana. É nela que o Estado se aproxima das pessoas, reconhece suas histórias, acolhe suas dores e celebra suas conquistas. Por isso, planejar é mais do que uma obrigação legal: é um ato de responsabilidade, de cuidado e de esperança.

Que este Plano seja instrumento de orientação, mas também de inspiração. Que ele fortaleça nossa rede de proteção, amplie oportunidades, garanta direitos e mantenha viva a certeza de que um município se constrói com justiça social, solidariedade e respeito à dignidade humana.

Seguiremos trabalhando para que cada família de Cantagalo seja vista, ouvida e acolhida. Porque cuidar de pessoas é a missão que nos move — e é por elas que avançamos.

Claudia Duarte dos Santos  
Secretária Municipal de Assistência, Promoção Social,  
Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

13.1 Proteção Social Básica (PSB).....	32
13.2 Proteção Social Especial (PSE).....	32
13.3 Rede Parceira.....	32
13.3 Cobertura Territorial.....	33
<b>14. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....</b>	<b>33</b>
14.1 Indicadores de Gestão.....	34
14.2 Indicadores da Proteção Social Básica (PSB).....	34
14.3 Indicadores da Proteção Social Especial (PSE).....	34
14.4 Indicadores de Impacto Social.....	34
14.5 Instrumentos de Monitoramento e Avaliação.....	35
<b>15. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO .....</b>	<b>36</b>
<b>16. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>37</b>
<b>17. APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)</b>	<b>38</b>
<b>18. REFERÊNCIAS .....</b>	<b>39</b>
<b>19. ANEXOS.....</b>	<b>40</b>
Anexo I – Legislação Municipal Referente à Política de Assistência Social.....	40
Anexo II – Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social (2025).....	40
Anexo III – Ata de Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social pelo CMAS... <i>Erro! Indicador não definido.</i>	
Anexo VI – Publicação Oficial do PMAS.....	40

#### Sumário

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>2. IDENTIFICAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
2.1 Conselho Municipal de Assistência Social Biênio 2025-2027.....	8
<b>3. DIAGNÓSTICO SOCIO TERRITORIAL .....</b>	<b>8</b>
<b>4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....</b>	<b>10</b>
<b>5. FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....</b>	<b>11</b>
<b>6. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b>	<b>14</b>
6.1 Objetivo Geral.....	14
6.2 Objetivos Específicos.....	14
<b>7. GESTÃO DO SUAS E ESTRUTURA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>15</b>
7.1 Gestão.....	15
7.2 Vigilância Socioassistencial.....	16
7.3 Proteção Social Básica (PSB).....	16
7.4 Proteção Social Especial (PSE).....	17
<b>8. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS .....</b>	<b>17</b>
<b>9. AÇÕES ESTRATÉGICAS.....</b>	<b>20</b>
9.1 Investimentos Estruturais e Consolidação do SUAS (2026-2029).....	23
<b>10. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS .....</b>	<b>24</b>
<b>11. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS .....</b>	<b>26</b>
11.1 Recursos Materiais.....	26
11.2 Recursos Humanos.....	27
11.3 Recursos Financeiros.....	29
<b>12. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>30</b>
12.1 Mecanismos de Financiamento.....	30
12.2 Fontes de Financiamento.....	31
<b>13. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS .....</b>	<b>31</b>

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR (2026-2029) constitui-se como instrumento estratégico de planejamento, gestão e execução da Política de Assistência Social no âmbito municipal. Sua elaboração observa as determinações da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS/2012), bem como as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social e as recomendações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Este Plano estabelece as diretrizes, objetivos, prioridades e metas a serem implementadas ao longo do quadriênio, em consonância com o Plano Pluriannual Municipal 2026-2029, garantindo a integração entre planejamento orçamentário e as ações da política pública.

A construção do presente documento ocorreu de forma participativa, contemplando espaços de debate e escuta social, com a colaboração do CMAS, da gestão municipal e da sociedade civil. Tal processo reflete o princípio democrático e descentralizado que norteia o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando que as ações estejam alinhadas às demandas reais da população.

O Plano reafirma a assistência social como direito de cidadania e dever do Estado, orientando a atuação do município no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social, promovendo a proteção social básica e especial, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e a garantia dos mínimos sociais.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 05

Por fim, este instrumento busca consolidar a assistência social como política pública essencial, comprometida com a redução das desigualdades sociais, a promoção da dignidade humana e a ampliação do acesso aos serviços, benefícios e programas socioassistenciais, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico de Cantagalo/PR.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO

O presente Plano Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR (2026–2029) foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), contando com a participação da gestão municipal, trabalhadores do SUAS e representantes da sociedade civil.

Município de Cantagalo/PR

- População: 10.933 habitantes (Censo Demográfico 2022) e estimativa de 10.799 habitantes (IBGE, 2024).
- Área territorial: 568,054 km<sup>2</sup>.
- Densidade demográfica: 18,74 habitantes/km<sup>2</sup>.
- Produto Interno Bruto (PIB) per capita: R\$ 25.184,85 (IBGE, 2021).
- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM): 0,635 (PNUD, 2010).
- Taxa de escolarização (6 a 14 anos): 98,12% (Censo 2022).
- Taxa de mortalidade infantil: 22,35 óbitos por mil nascidos vivos (2023).
- Receita bruta realizada (2022): R\$ 67.033.603,60.
- Despesa bruta empenhada (2022): R\$ 63.685.040,87.



Fig. 1 – Prefeitura Municipal Cantagalo/PR – Fonte: Aero Galo – Marina Vujanski

Estrutura de Gestão

- Prefeito Municipal: João Konjunksi (Gestão 2025–2028).
- Vice-Prefeito: Ponciano Abreu
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudia Duarte dos Santos
- Órgão gestor da Assistência Social: Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa de Cantagalo/PR.
- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): instância de deliberação, fiscalização e controle social da política de assistência social, com composição paritária entre governo e sociedade civil.
- Presidente do CMAS (2025–2027): Clerson Dahmer de Moraes
- Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS): instituído pela Lei Municipal nº 669/2008, com gestão de recursos provenientes de fontes federais, estaduais e municipais.

A identificação do município, de seus indicadores sociais e da estrutura organizacional do SUAS em Cantagalo/PR permite compreender o contexto local e fundamentar a definição de prioridades, objetivos e estratégias que nortearão a execução da política de assistência social no período de 2026 a 2029.

#### 2.1 Conselho Municipal de Assistência Social Biênio 2025-2027

NOME	Cargo
EVERTON ALEX MUGNOL	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
MARIA IVETE SABATOVICH DE MATTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR
ROSELI MENDES KRUTSCH	CONSELHEIRO(A) TITULAR
CRISTINA DOLIZETE AMARAL ZAVELINSKI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
CLERSON DAHMER DE MORAES	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
CLAUDIANE LEITE MUGNOL	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
ROSELI PICHLER	CONSELHEIRO(A) TITULAR
JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS BARRETO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
RONILDO JOSÉ DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR
SUELY APARECIDA KAMINISKI VALENTIM	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
BERNADETE PEREIRA DE MORAIS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
ELIZABETE GUIMARÃES DAROS	CONSELHEIRO(A) TITULAR
EDI CARLOS STRAUBE DOMINGUES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

#### 3. DIAGNÓSTICO SOCIOCERRADUAL

O município de Cantagalo/PR apresenta uma população de 10.933 habitantes segundo o Censo Demográfico de 2022, com estimativa de 10.799 habitantes em 2024 (IBGE). Observa-se tendência de declínio demográfico, associada a processos de êxodo rural e envelhecimento populacional, o que impacta diretamente na organização da rede de serviços socioassistenciais. A densidade demográfica é de

18,74 hab./km<sup>2</sup>, característica de municípios com predomínio rural, o que impõe desafios de cobertura territorial e acesso da população aos equipamentos públicos.

No campo social, o município possui elevada taxa de escolarização de crianças de 6 a 14 anos (98,12%), mas enfrenta índices preocupantes de saúde, como a taxa de mortalidade infantil de 22,35 óbitos por mil nascidos vivos em 2023, acima da média estadual e nacional, evidenciando vulnerabilidades no acesso e qualidade das políticas de proteção à infância.

Em relação à economia, o PIB per capita em 2021 foi de R\$ 25.184,85, inferior à média estadual, com predomínio das atividades agropecuárias e de serviços, e com renda média formal em torno de R\$ 2,4 mil mensais. Tal realidade socioeconômica aponta para a necessidade de fortalecimento das políticas de transferência de renda e promoção da inclusão produtiva.

Cadastro Único e Programa Bolsa Família

De acordo com dados do Governo Federal, no mês de agosto de 2025, o município de Cantagalo/PR apresentou os seguintes resultados em relação ao Programa Bolsa Família:

- 505 famílias beneficiárias, abrangendo 1.772 pessoas.
- Investimento total mensal: R\$ 337.429,00.
- Valor médio do benefício: R\$ 673,51 por família.

Distribuição por tipo de benefício (agosto/2025):

- 1.772 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC): R\$ 142,00 por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias.
- 385 Benefícios Complementares (BC): concedidos a famílias cuja soma dos benefícios seja inferior a R\$ 600,00.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 06

- 340 Benefícios Primeira Infância (BPI): R\$ 150,00 por criança de 0 a 7 anos incompletos.
- 0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF): não registrados no período.
- 0 Benefícios Extraordinários de Transição (BET): extintos em maio de 2025.

A abrangência do Programa Bolsa Família em Cantagalo revela sua importância como mecanismo central de garantia de renda mínima e de proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade. O número expressivo de crianças contempladas pelo Benefício Primeira Infância (BPI) reforça a necessidade de políticas intersetoriais voltadas ao desenvolvimento infantil, à segurança alimentar e nutricional, e ao fortalecimento de vínculos familiares.

O cruzamento entre os dados do Censo Demográfico e do Cadastro Único evidencia que significativa parcela da população de Cantagalo depende dos serviços, benefícios e programas da Política de Assistência Social. Tal diagnóstico fundamenta a definição de diretrizes, metas e ações estratégicas do presente Plano, orientando a gestão municipal na superação das vulnerabilidades sociais e na promoção da cidadania.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Política de Assistência Social em Cantagalo/PR encontra respaldo jurídico na Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 6º, a reconhece como direito social, e no artigo 203, que define seus objetivos, entre os quais: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo a crianças, adolescentes e jovens em situação de risco; a promoção da integração ao mercado de trabalho; e a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa idosa e à pessoa com deficiência sem condições de prover sua manutenção.

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) regulamenta a assistência social como política de Seguridade Social não contributiva, garantindo a provisão dos mínimos sociais por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS/2012) estabelecem princípios, diretrizes e a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituindo a descentralização, o comando único em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil como fundamentos da gestão democrática e participativa.

O presente Plano Municipal de Assistência Social (2026–2029) também se ancora nas deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social e nas normativas complementares emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em especial o Ofício Circular nº 1/2025/SNAS/DEFNAS, que orienta a integração do Plano Plurianual Municipal (PPA 2026–2029) com as prioridades da Política de Assistência Social.

Nesse sentido, o Plano reafirma os princípios da universalidade do acesso, da integralidade da atenção, da matrícula sociofamiliar, da intersetorialidade e do controle social, constituindo-se como instrumento de planejamento de médio prazo que norteia a execução da política pública de assistência social em Cantagalo/PR, em alinhamento com a legislação vigente e com os compromissos assumidos junto ao SUAS.

#### 5. FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O financiamento da Política de Assistência Social no município de Cantagalo/PR ocorre de forma tripartite, em conformidade com os princípios constitucionais e legais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando a corresponsabilidade da União, do Estado e do Município.

O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) constitui-se como o instrumento legal, contábil e financeiro responsável pela gestão dos recursos destinados à execução da política socioassistencial. Os recursos que compõem o FMAS são provenientes das seguintes fontes:

- Recursos federais, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), destinados à manutenção e aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Recursos estaduais, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, em conformidade com pactuações realizadas em instâncias de gestão do SUAS;
- Recursos municipais, alocados pelo orçamento público do Município de Cantagalo/PR, por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA);
- Outras fontes eventuais, como convênios, termos de cooperação, doações e parcerias com organizações da sociedade civil.

No exercício de 2022, o Município de Cantagalo registrou receita bruta realizada de R\$ 67.033.603,60 e despesa bruta empenhada de R\$ 63.685.040,87 (IBGE), sendo parte destes valores destinados à execução da política de assistência social. Para o quadriênio 2026–2029, prevê-se a ampliação progressiva dos investimentos municipais, em alinhamento às deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e às metas estabelecidas neste Plano.

O financiamento da política de assistência social é orientado pelo princípio da primazia da responsabilidade do Estado na sua condução, assegurando a continuidade da oferta de serviços, a sustentabilidade das ações e a universalização dos direitos socioassistenciais no município de Cantagalo/PR.

As principais fontes de recursos que compõem o FMAS são:

- Recursos federais (Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS);
- Recursos estaduais (Fundo Estadual de Assistência Social);
- Recursos municipais (orçamento próprio, LOA, LDO e PPA);
- Outras fontes eventuais (convênios, termos de cooperação, doações e parcerias).

Abaixo apresenta-se um quadro demonstrativo, a ser preenchido com os valores reais previstos para o quadriênio 2026-2029:

Cód. PPA	Ação/Atividade	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)	2029 (R\$)	Total Quadriênio (R\$)
700	Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social	134.600,00	140.000,00	145.000,00	148.900,00	568.500,00
701	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	1.800.000,00	1.850.000,00	1.880.000,00	1.925.700,00	7.455.700,00
702	Investimentos Sociais	5.000,00	5.000,00	5.500,00	5.600,00	21.100,00
703	Programa de Benefícios Eventuais	650.000,00	690.300,00	720.000,00	770.000,00	2.830.300,00
704	Atividades da Casa de Abriço	340.000,00	350.000,00	360.000,00	368.500,00	1.418.500,00
705	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	680.000,00	685.000,00	690.000,00	700.700,00	2.755.700,00
706	Proteção Social Básica (CRAS)	160.000,00	170.000,00	175.000,00	176.200,00	681.200,00
707	Programa Bolsa Família e Cadastro Único	12.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00	50.000,00
708	Manutenção das Atividades de Controle Tuteular	420.000,00	430.000,00	440.000,00	469.500,00	1.759.500,00
709	Gestão do SUAS	15.000,00	15.000,00	15.100,00	15.100,00	60.200,00
710	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	381.500,00	381.500,00	381.500,00	371.987,00	1.516.487,00
712	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres	30.000,00	31.000,00	32.000,00	31.000,00	124.000,00
713	Construção de Centro de Convivência	1.000.000,00	1.210.264,00	0,00	0,00	2.210.264,00
714	Construção de Creche Educacional e Social	0,00	0,00	500.000,00	664.663,00	1.164.663,00
718	Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da	29.000,00	30.000,00	32.000,00	33.300,00	124.300,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 07

Pessoa com Deficiência					
TOTAL GERAL DO PROGRAMA Programa 70: Assistência Social	5.587.100,00	5.610.000,00	5.800.000,00	6.593.314,00	23.580.414,00

Quadro Demonstrativo - Programa 70: Assistência Social (2026-2029) - PPA Anexo IV

Demonstrativo das Ações - Físico/Financeiro - Município de Cantagalo.

#### 6. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 6.1 Objetivo Geral

Assegurar a proteção social à população de Cantagalo/PR, por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em consonância com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando à redução das vulnerabilidades e riscos sociais, à promoção da cidadania e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

##### 6.2 Objetivos Específicos

- I. Ampliar e qualificar a rede de serviços socioassistenciais, garantindo cobertura territorial adequada, especialmente para a população rural.
- II. Assegurar a universalização do acesso aos direitos socioassistenciais, com prioridade às famílias e indivíduos em situação de pobreza, extrema pobreza e vulnerabilidade.
- III. Fortalecer a atuação do CRAS, CREAS e dos serviços de convivência e acolhimento, promovendo ações intersetoriais que integrem saúde, educação, habitação, segurança alimentar e geração de renda.
- IV. Aprimorar a gestão do Cadastro Único e dos benefícios socioassistenciais, em especial o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), garantindo atualização cadastral e acesso oportuno.
- V. Promover ações voltadas ao desenvolvimento integral da primeira infância, da juventude e da pessoa idosa, em articulação com as políticas de proteção básica e especial.

VI. Investir na formação continuada e valorização dos trabalhadores do SUAS, assegurando condições adequadas de trabalho e qualificação permanente.

VII. Ampliar os mecanismos de participação e controle social, fortalecendo o papel do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dos espaços de escuta da população.

VIII. Garantir a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), assegurando sustentabilidade e transparéncia no uso dos recursos.

IX. Implementar ações de monitoramento e avaliação contínua das metas estabelecidas no Plano, promovendo ajustes e aperfeiçoamentos sempre que necessários.

#### 7. GESTÃO DO SUAS E ESTRUTURA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A gestão da Política de Assistência Social no município de Cantagalo/PR é exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela coordenação e execução das ações socioassistenciais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e com a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS/2012).

O município conta com os seguintes componentes organizacionais:

##### 7.1 Gestão

A Secretaria Municipal de Assistência Social exerce a função de órgão gestor, responsável pela formulação, coordenação e execução da política socioassistencial no âmbito local. Vincula-se diretamente ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), assegurando a gestão financeira e a participação social.

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

- Apoio às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

##### 7.4 Proteção Social Especial (PSE)

A Proteção Social Especial é oferecida por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que atende famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com direitos violados. O CREAS desenvolve, entre outros, os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEF);
- Atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de risco e medidas socioeducativas em meio aberto;
- Apoio às vítimas de violência, abuso e exploração.

##### 7.5 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O SCFV é oferecido de forma complementar ao trabalho social com famílias, organizado em grupos por ciclo de vida e por situações específicas, com a finalidade de prevenir a ruptura de vínculos familiares e comunitários e fortalecer a convivência.

##### 7.6 Secretaria Executiva dos Conselhos

A Secretaria Municipal de Assistência Social oferece apoio administrativo e técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a outros conselhos de políticas públicas existentes no município, assegurando o funcionamento das instâncias de deliberação e controle social.

#### 8. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

O Plano Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR (2026-2029) orienta-se pelas diretrizes nacionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), expressas

##### 7.2 Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial é a área responsável pela produção e análise de informações sobre a realidade social e as vulnerabilidades do território, sendo um dos eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Situação Atual: A Vigilância Socioassistencial ainda não está formalmente implantada no município de Cantagalo. As informações de diagnóstico, como os dados do Cadastro Único e do Censo, são coletadas de forma pontual, mas não há um setor específico para a sua gestão e análise contínua.

Objetivo	Metas para 2026-2029	Ações
Implantar e estruturar a área de Vigilância Socioassistencial no município.	1. Formalizar a área de Vigilância Socioassistencial e nomear um responsável técnico até o final de 2026.	Definir o fluxo de trabalho, elaborar um plano de ação e alocar os recursos necessários.
Aprimorar a coleta e a análise de dados sobre a realidade social do território.	2. Criar um sistema de monitoramento e análise de dados sobre as famílias atendidas.	Realizar capacitação da equipe, adquirir software de gestão e estabelecer parcerias com outras secretarias.
Produzir informações para a qualificação dos serviços e o planejamento estratégico do SUAS.	3. Elaborar relatórios trimestrais sobre os dados de atendimento do CRAS e de outros serviços da assistência social.	Divulgar os relatórios para a gestão e para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), utilizando as informações para reorientar os serviços, programas e projetos.

Objetivos e Ações para 2026-2029:

##### 7.3 Proteção Social Básica (PSB)

A Proteção Social Básica é oferecida por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade pública estatal de base territorial, que desenvolve serviços, programas e projetos voltados à prevenção de situações de risco, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O CRAS de Cantagalo atua como porta de entrada do SUAS, com destaque para:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF);



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PAGINA 08**

na Constituição Federal de 1988, na LOAS (Lei nº 8.742/1993), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e na NOB/SUAS (2012).

Tais diretrizes incluem:

- a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
- a descentralização político-administrativa e a gestão participativa;
- o cofinanciamento tripartite;
- a matricialidade sociofamiliar e a territorialização como eixos estruturantes;
- a universalização do acesso e a garantia dos direitos socioassistenciais;
- o fortalecimento do controle social por meio do CMAS e das conferências.

Além disso, o presente Plano incorpora as prioridades deliberadas na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR, realizada em 30 de abril de 2025, que contou com ampla participação de usuários, trabalhadores e representantes da sociedade civil. Entre as deliberações aprovadas para o município, destacam-se:

1. Reestruturar as equipes do PAIF e PAEFI, com contratação e capacitação de profissionais, assegurando a efetivação dos serviços conforme a tipificação nacional e a NOB-RH SUAS.
2. Ampliar a cobertura territorial do CRAS, por meio de ações itinerantes e parcerias com associações comunitárias.
3. Implementar um sistema de informação simplificado, que integre dados intersetoriais e fortaleça a Vigilância Socioassistencial.
4. Instituir calendário municipal de formação continuada para trabalhadores do SUAS, com oficinas, capacitações e espaços de planejamento.

5. Realizar reuniões periódicas entre CRAS, CREAS e ACS, qualificando o atendimento às famílias e indivíduos.

6. Ampliar a divulgação dos direitos socioassistenciais e dos serviços, utilizando rádios, mídias sociais e materiais informativos.

7. Fortalecer a participação dos usuários por meio de reuniões regulares de escuta e diálogo com a gestão e outras secretarias.

8. Divulgar canais de escuta da população, como ouvidorias físicas e digitais.

9. Implantar benefício municipal complementar (cartão municipal) para aquisição de alimentos e produtos de higiene, com critérios definidos pelas equipes do CRAS.

10. Garantir dotação orçamentária para realização de concurso público, a fim de suprir a carência de profissionais na rede socioassistencial.

Essas prioridades refletem o compromisso da gestão e da sociedade de Cantagalo com o fortalecimento do SUAS no território, assegurando a proteção social de forma integral, equânime e com respeito à diversidade.

O quadro abaixo sintetiza as principais deliberações aprovadas na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em Cantagalo/PR em abril de 2025, que fundamentam as diretrizes e prioridades do Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029).

Deliberação	Descrição
1	Reestruturar equipes do PAIF e PAEFI
2	Ampliar cobertura territorial do CRAS
3	Implementar sistema de informação simplificado e intersetorial
4	Instituir calendário municipal de formação continuada dos trabalhadores do SUAS
5	Realizar reuniões periódicas entre CRAS, CREAS e ACS
6	Ampliar divulgação dos direitos socioassistenciais e serviços

7	Fortalecer a participação dos usuários com reuniões regulares
8	Divulgar canais de escuta da população (ouvidorias)
9	Implantar benefício municipal complementar (cartão municipal)
10	Garantir dotação orçamentária para concurso público na área da assistência social

#### **9. AÇÕES ESTRATÉGICAS**

As ações estratégicas previstas neste Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) resultam da combinação entre as diretrizes nacionais do SUAS, as especificidades territoriais identificadas no diagnóstico socioterritorial de Cantagalo/PR e as deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 2025.

Constituem-se como ações estratégicas para o quadriênio:

1. Reestruturar as equipes técnicas do PAIF e do PAEFI, assegurando dimensionamento adequado de profissionais, contratação por concurso público e capacitação continuada, em conformidade com a NOB-RH SUAS.
2. Ampliar a cobertura territorial do CRAS, por meio de ações itinerantes em comunidades rurais e assentamentos, garantindo acesso universal à Proteção Social Básica.
3. Fortalecer o CREAS, ampliando a capacidade de atendimento e especializando os serviços voltados à violência doméstica, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como o acompanhamento de medidas socioeducativas.
4. Expandir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), priorizando crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, de modo a prevenir a ruptura de vínculos familiares e comunitários.

5. Implantar sistema municipal de informação e monitoramento socioassistencial, integrando dados do Cadastro Único, CRAS, CREAS, SCFV e outras políticas públicas, subsidiando a Vigilância Socioassistencial.

6. Instituir calendário municipal de formação permanente para os trabalhadores do SUAS, contemplando oficinas, seminários e cursos em parceria com instituições de ensino e órgãos estaduais/federais.

7. Fortalecer a intersetorialidade, promovendo reuniões periódicas entre a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Conselho Tutelar e demais órgãos, visando ao atendimento integral das famílias.

8. Desenvolver estratégias de comunicação social, ampliando a divulgação de direitos, benefícios e serviços, utilizando rádios comunitárias, redes sociais e materiais impressos acessíveis.

9. Criar e regulamentar benefício municipal complementar (cartão municipal), destinado à aquisição de alimentos e produtos de higiene, priorizando famílias em extrema pobreza e situações emergenciais, com critérios estabelecidos pelo CRAS.

10. Garantir sustentabilidade financeira da política de assistência social, mediante alocação orçamentária adequada no PPA 2026-2029, fortalecimento do FMAS e busca de parcerias e convênios.

11. Ampliar a participação dos usuários do SUAS na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, garantindo reuniões de escuta periódicas e fortalecimento do CMAS como instância de deliberação.

12. Implantar mecanismos de monitoramento e avaliação contínua, com indicadores mensuráveis e relatórios periódicos submetidos ao CMAS, assegurando a transparéncia e a melhoria permanente da política socioassistencial.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PAGINA 09**

Essas ações estratégicas têm como finalidade promover a consolidação do SUAS em Cantagalo/PR, garantindo a universalização do acesso, a equidade no atendimento e a efetivação da assistência social como política pública de direito e dever do Estado.

O quadro a seguir apresenta as ações estratégicas previstas no Plano Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR para o período de 2026 a 2029, vinculando cada iniciativa ao público-alvo, período de execução e responsáveis pela implementação.

Ação Estratégica	Público-Alvo	Período de Execução	Responsável
Reestruturar equipes do PAIF e PAEFI	Famílias em acompanhamento pelo CRAS e CREAS	2026-2027	Secretaria de Assistência Social / RH Municipal
Ampliar cobertura territorial do CRAS (ações itinerantes)	Comunidades rurais e assentamentos	2026-2029	CRAS / Equipe Volante
Fortalecer o CREAS e serviços especializados	Famílias e indivíduos com direitos violados	2026-2029	CREAS / Secretaria de Assistência Social
Expandir o SCFV	Crianças, adolescentes, idosos e PCD	2026-2029	CRAS / Entidades parceiras
Implantar sistema municipal de informação socioassistencial	Gestão municipal e usuários do SUAS	2027	Vigilância Socioassistencial / TI
Instituir calendário de formação permanente do SUAS	Trabalhadores do SUAS	2026-2029	Secretaria de Assistência Social / CMAS

Fortalecer intersetorialidade (reuniões periódicas)	Famílias em acompanhamento	2026-2029	Assistência Social / Saúde / Educação / Conselho Tutelar
Desenvolver estratégias de comunicação social	População em geral	2026-2029	Secretaria de Assistência Social / Comunicação
Criar e regulamentar benefício municipal complementar	Famílias em extrema pobreza	2027	Prefeitura / CRAS / CMAS
Garantir sustentabilidade financeira da política	Rede socioassistencial	2026-2029	FMAS / Secretaria de Finanças
Ampliar participação dos usuários do SUAS	Usuários e organizações da sociedade civil	2026-2029	CMAS / CRAS / CREAS
Implantar mecanismos de monitoramento e avaliação continua	Gestão e controle social	2026-2029	Vigilância Socioassistencial / CMAS

**9.1 Investimentos Estruturais e Consolidação do SUAS (2026-2029)**

Para o quadriênio 2026-2029, a política de Assistência Social do município de Cantagalo incorpora, em seu planejamento estratégico e orçamentário, importantes investimentos de infraestrutura e gestão, garantidos pelo Plano Plurianual (PPA). Estas metas visam expandir a capacidade de atendimento e consolidar a qualidade dos serviços do SUAS:

**Ações de Investimento Estrutural (Metas Físicas)**

• Construção de Centro de Convivência do Idoso:

Objetivo: Promover a convivência, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de risco, por meio da oferta de um espaço moderno e adequado. O Centro atenderá prioritariamente os usuários da Proteção Social Especial, idosos em situação de acolhimento institucional.

Meta Física: Obra Construída e em Pleno Funcionamento até 2027

• Construção de Creche Educacional e Social:

Objetivo: Garantir o direito à proteção, ao desenvolvimento infantil e o acesso a um ambiente socioeducativo seguro para crianças de 0 a 6 anos de idade, com foco prioritário naquelas em situação de vulnerabilidade social e pertencentes a famílias assistidas por programas sociais de transferência de renda.

Meta Física: Obra Construída e em Funcionamento Gradual a partir de 2026.

• Ações de Fortalecimento da Gestão e do Controle Social

Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social: Garantir a estrutura de pessoal e o suporte operacional administrativo e técnico necessário para a coordenação, o planejamento, o monitoramento e a avaliação eficazes do SUAS no âmbito municipal.

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres: Apoiar a formulação e implementação de políticas, ações e projetos voltados à defesa dos direitos, ao combate à violência e à promoção da autonomia das mulheres, reforçando o caráter preventivo da Proteção Social.

**10. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

A execução do Plano Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR (2026-2029) deverá produzir resultados concretos e mensuráveis, que contribuam para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no território municipal e

para a melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

- Ampliação da cobertura da Proteção Social Básica, com atendimento regular e itinerante em todas as comunidades do município;
- Reestruturação das equipes do PAIF e PAEFI, garantindo profissionais suficientes e capacitados para atender às demandas locais;
- Fortalecimento da rede socioassistencial, com serviços de convivência e fortalecimento de vínculos mais abrangentes e qualificados;
- Expansão da Proteção Social Especial, com aumento da capacidade de atendimento do CREAS e melhoria na resposta às situações de violência, abuso, exploração e violações de direitos;
- Maior integração intersetorial, especialmente entre assistência social, saúde, educação, habitação e segurança alimentar;
- Melhoria na gestão da informação e da vigilância socioassistencial, com dados atualizados e acessíveis para subsidiar decisões e políticas públicas;
- Valorização dos trabalhadores do SUAS, com implementação de calendário permanente de formação continuada;
- Maior participação social, com usuários e organizações da sociedade civil engajados nas decisões do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Quanto aos impactos sociais esperados, projeta-se:

- Redução progressiva das vulnerabilidades sociais das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de abandono, negligéncia e institucionalização;

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 10

- Ampliação do acesso a benefícios de transferência de renda e programas socioassistenciais, garantindo maior proteção social às famílias;
- Melhoria nos indicadores sociais do município, especialmente em relação à redução da mortalidade infantil, aumento da permanência escolar e inclusão produtiva;
- Consolidação do SUAS em Cantagalo/PR como política pública estruturante, com sustentabilidade financeira e reconhecimento da assistência social como direito de cidadania.

#### 11.RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

A implementação das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR (2026-2029) exige a adequada disponibilidade de recursos materiais, humanos e financeiros, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

##### 11.1 Recursos Materiais

O município dispõe de equipamentos públicos socioassistenciais, compreendendo:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), responsável pela Proteção Social Básica;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), destinado à Proteção Social Especial;
- Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
- Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Além das unidades físicas, são necessários investimentos contínuos em:

- mobiliário adequado para atendimento ao público;
- equipamentos de informática e conectividade;

- veículos para deslocamento das equipes volantes e realização de atendimentos itinerantes;
- materiais pedagógicos e lúdicos para o desenvolvimento de oficinas e atividades socioeducativas.

##### 11.2 Recursos Humanos

Os serviços socioassistenciais de Cantagalo contam com equipes de referência que devem ser estruturadas em conformidade com a NOB-RH/SUAS, contemplando:

- assistentes sociais, psicólogos e educadores sociais;
- orientadores sociais e facilitadores de oficinas;
- técnicos administrativos e auxiliares de serviços gerais;
- coordenações de unidades (CRAS e CREAS) e da rede socioassistencial.

O fortalecimento dos recursos humanos demanda:

- ampliação do quadro por meio de concurso público;
- capacitação permanente dos trabalhadores do SUAS;
- melhoria das condições de trabalho e valorização profissional.

EQUIPE ORGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome	Cargo	Profissão
CLAUDIA DUARTE DOS SANTOS	SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sem formação profissional
LILLIAN KELLI PADILHA DOS SANTOS	OUTROS	Sem formação profissional
JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS BARRETO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social

EQUIPE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		
NOME	Cargo	Profissão
GLEISE ELISE DAS NEVES DA SILVA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Psicólogo
WANESSA LEPORACY DE ASSIS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Pedagogo
RONILDO JOSÉ DA SILVA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social
MARISA KITOR SILVERIO	APOIO ADMINISTRATIVO	Sem formação profissional
IVANETE BIAVA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Pedagogo
RODRIGO DE OLIVEIRA DA LUZ	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	Sem formação profissional
VERA LUCIA EBERHARDT CARVALHO	SERVIÇOS GERAIS	Sem formação profissional
EVERTON ALEX MUGNOL	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	Outro profissional de nível superior
EVERTON ALEXANDRE MUGNOL	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	Outro profissional de nível superior
MIRIAN TAILIZ PIRES	CADASTRADORA/ENTREVISTADORA(SOCIAL)	Sem formação profissional
REJANE MARIA HOMA	APOIO ADMINISTRATIVO	Sem formação profissional
MALVINA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA MARIA	CADASTRADORA/ENTREVISTADORA(SOCIAL)	Sem formação profissional

EQUIPE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
Nome	Cargo	Profissão

EVERTON LUCAS CORADIN	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social
ARLETE APARECIDA GONÇALVES BONETE	SERVIÇOS GERAIS	Sem formação profissional
DANIELA CRISTINA TCHIRT	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social
FABÍOLA NARDI	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Psicólogo

EQUIPE CASA ABRIGO VEREADOR ALCEU PONTAROLI

Nome	Cargo	Profissão
MARLENE COROZICKI	SERVIÇOS GERAIS	Sem formação profissional
TALIA SISNANDES	CUIDADOR(A)	Sem formação profissional
EVERTON LUCAS CORADIN	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social
FABÍOLA NARDI	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE	Psicólogo
EVELIZE DA CRUZ PADILHA	SERVIÇOS GERAIS	Sem formação profissional
SANTINA MENDES DA CRUZ PADILHA	CUIDADOR(A)	Sem formação profissional
LUCINELI CHAVES CAMARGO	CUIDADOR(A)	Sem formação profissional

##### 11.3 Recursos Financeiros

O financiamento da política socioassistencial está assegurado por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), com receitas provenientes de:

- transferências automáticas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);
- repasses do Fundo Estadual de Assistência Social;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 11

- recursos próprios do orçamento municipal;
- convênios, parcerias e eventuais doações.

Para o período de 2026-2029, o Município deverá garantir a previsão orçamentária necessária à execução das ações estratégicas definidas neste Plano, assegurando a regularidade do cofinanciamento e a sustentabilidade da política de assistência social.

#### 12. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O financiamento da Política de Assistência Social no município de Cantagalo/PR está fundamentado no cofinanciamento tripartite, que assegura a corresponsabilidade da União, do Estado e do Município, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

##### 12.1 Mecanismos de Financiamento

O principal mecanismo de gestão financeira da política é o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), instituído por lei municipal específica, que recebe, administra e aplica os recursos destinados à execução da política socioassistencial. O FMAS é gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), garantindo a participação da sociedade civil no controle social do financiamento.

Além disso, o município conta com os seguintes instrumentos:

- Plano Pluriannual (PPA): instrumento de planejamento de médio prazo que estabelece diretrizes, objetivos e metas da assistência social para o quadriênio;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): define as prioridades anuais da política;
- Lei Orçamentária Anual (LOA): assegura a previsão dos recursos financeiros destinados à assistência social;

- Relatórios de gestão e prestação de contas, submetidos ao CMAS, garantindo transparência e controle social.

##### 12.2 Fontes de Financiamento

Os recursos destinados à execução do SUAS em Cantagalo/PR são provenientes de diferentes fontes, a saber:

- Recursos da União, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), destinados ao custeio dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Recursos do Estado do Paraná, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para apoio complementar à execução da política;
- Recursos próprios do Município, previstos no orçamento municipal e alocados no FMAS, assegurando a contrapartida local e a manutenção da rede socioassistencial;
- Convênios, parcerias e doações, oriundos de organizações da sociedade civil, entidades privadas e organismos internacionais, destinados a projetos específicos;
- Recursos extraordinários, provenientes de emendas parlamentares ou transferências voluntárias.

O adequado funcionamento dos mecanismos e a diversificação das fontes de financiamento são essenciais para garantir a sustentabilidade financeira, a continuidade dos serviços e a universalização da proteção social no município de Cantagalo/PR.

#### 13. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

A rede socioassistencial de Cantagalo/PR é composta por equipamentos públicos estatais e entidades da sociedade civil parceiras, que, de forma articulada, ofertam

serviços, programas e benefícios socioassistenciais, assegurando proteção social básica e especial à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

##### 13.1 Proteção Social Básica (PSB)

A Proteção Social Básica é oferecida por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade pública estatal localizada no território, que constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O CRAS desenvolve:

- o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF);
- o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), oferecido diretamente e em parceria com organizações da sociedade civil;
- apoio às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

##### 13.2 Proteção Social Especial (PSE)

A Proteção Social Especial é garantida por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que atende indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, em especial em casos de:

- violência doméstica e familiar;
- abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;
- cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- negligéncia, abandono ou outras formas de violação de direitos.

##### 13.3 Rede Parceira

Além dos equipamentos públicos estatais, o município de Cantagalo conta com parcerias com organizações da sociedade civil para a execução de serviços socioassistenciais complementares, em especial na oferta do SCFV para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

##### 13.3 Cobertura Territorial

Apesar dos avanços, ainda existem desafios relacionados à capilaridade territorial da rede socioassistencial, especialmente no atendimento às comunidades rurais e localidades mais distantes da área urbana. Para mitigar tais desigualdades, prevê-se a intensificação de ações itinerantes do CRAS e do CREAS, além do fortalecimento das parcerias comunitárias.

A rede prestadora de serviços constitui-se, portanto, como elemento central para a efetivação do direito à assistência social, devendo ser permanentemente qualificada e ampliada para garantir acesso universal e equânime à população de Cantagalo/PR.

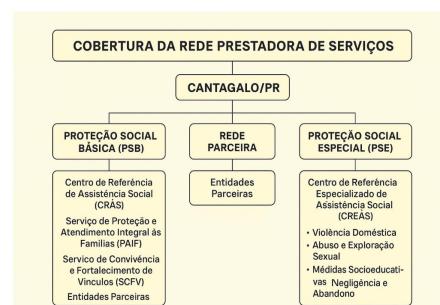


Fig. 2 Quadro-resumo da rede socioassistencial de Cantagalo (CRAS, CREAS, SCFV, entidades parceiras)

#### 14. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação constituem dimensões essenciais da gestão do SUAS, permitindo acompanhar a execução das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR e verificar o alcance dos resultados e impactos esperados.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 12

Para tanto, serão utilizados indicadores qualitativos e quantitativos, que possibilitam identificar avanços, desafios e a necessidade de readequações no planejamento.

#### 14.1 Indicadores de Gestão

- Percentual de execução orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- Número de trabalhadores do SUAS com formação continuada realizada anualmente;
- Frequência de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

#### 14.2 Indicadores da Proteção Social Básica (PSB)

- Número de famílias em acompanhamento pelo PAIF;
- Número de usuários atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Percentual de atualização cadastral anual do Cadastro Único;
- Número de atendimentos realizados em ações itinerantes do CRAS.

#### 14.3 Indicadores da Proteção Social Especial (PSE)

- Número de famílias e indivíduos acompanhados pelo PAEFI;
- Número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto acompanhados pelo CREAS;
- Número de casos de violência, abuso ou negligéncia acompanhados;
- Tempo médio de resposta no atendimento das situações de risco.

#### 14.4 Indicadores de Impacto Social

- Redução percentual de famílias em situação de extrema pobreza;
- Aumento da taxa de permanência escolar de crianças e adolescentes beneficiários de programas socioassistenciais;

- Redução de reincidência em casos de violência doméstica e violações de direitos acompanhados pelo CREAS;

- Índice de satisfação dos usuários com os serviços socioassistenciais oferecidos no município.

#### 14.5 Instrumentos de Monitoramento e Avaliação

- Relatórios de gestão anuais submetidos ao CMAS;
- Sistema de Monitoramento e Avaliação do SUAS (Censo SUAS, RMA, CadSUAS e outros sistemas nacionais);
- Avaliações internas semestrais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Conferências municipais de assistência social como espaços de avaliação participativa.

Esses indicadores permitirão à gestão municipal e ao controle social acompanhar a efetividade da política de assistência social em Cantagalo/PR, assegurando maior transparéncia, eficiência e resultados sociais.

Área	Indicador	Meta (2026-2029)	Fonte de Dados
Gestão	Percentual de execução orçamentária do FMAS	≥ 90% ao ano	Relatórios de Gestão / CMAS
Gestão	Trabalhadores do SUAS com formação continuada	100% da equipe capacitada anualmente	Secretaria de Assistência Social
Gestão	Reuniões ordinárias do CMAS realizadas	≥ 10 reuniões por ano	Atas do CMAS
PSB	Famílias em acompanhamento pelo PAIF	Aumentar em 20%	RMA / CRAS
PSB	Usuários atendidos no SCFV	Expandir em 30%	RMA / Entidades parceiras
PSB	Atualização cadastral anual do CadÚnico	≥ 80%	CadÚnico / MDS
PSB	Atendimentos em ações itinerantes do CRAS	Realizar em todas as comunidades rurais	Relatórios CRAS

PSE	Famílias e indivíduos acompanhados pelo PAEFI	Aumentar em 25%	RMA / CREAS
PSE	Adolescentes em medidas socioeducativas acompanhados	100% de cobertura	CREAS / Judiciário
PSE	Casos de violência acompanhados pelo CREAS	Atendimento integral a 100% dos casos notificados	CREAS / Conselho Tutelar
PSE	Tempo médio de resposta no atendimento de risco	≤ 48 horas	CREAS
Impacto Social	Redução de famílias em extrema pobreza	Reducir em 15%	CadÚnico / IBGE
Impacto Social	Taxa de permanência escolar de beneficiários	Aumentar em 10%	Educação / CadÚnico
Impacto Social	Redução da reincidência de violência doméstica	Reducir em 20%	CREAS / Conselho Tutelar
Impacto Social	Índice de satisfação dos usuários com os serviços socioassistenciais	≥ 80% de satisfação	Pesquisas de satisfação / CMAS

Quadro-Resumo: Indicadores de Monitoramento e Avaliação – PMAS 2026-2029 Cantagalo/PR

#### 15.ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

O presente Plano Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029, em consonância com o ciclo do Plano Pluriannual (PPA) Municipal 2026-2029.

Sua execução será orientada por planejamentos anuais, consolidados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA), assegurando o alinhamento entre planejamento estratégico e previsão orçamentária.

A cada ano de vigência, a Secretaria Municipal de Assistência Social elaborará o Plano de Ação Anual, em articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), contendo:

- a definição das metas anuais;
- os recursos financeiros previstos;
- os responsáveis pela execução;

- o cronograma de acompanhamento e monitoramento.

O Plano poderá ser revisado durante sua vigência, caso ocorram mudanças significativas no cenário social, econômico ou orçamentário do município, ou ainda em decorrência de deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social e recomendações do CMAS.

#### 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o quadriênio 2026-2029 representa o compromisso da Prefeitura de Cantagalo em consolidar a política de assistência social como um direito do cidadão e dever do Estado. A partir de um diagnóstico realista e da definição de metas claras, este documento serve como guia para aprimorar a atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em nosso território.

A execução deste plano não se restringe à Secretaria de Assistência Social. Ela exige a colaboração de todas as esferas do governo e a participação ativa de diferentes setores da sociedade civil e dos usuários. O trabalho articulado com as políticas de saúde, educação, trabalho, habitação e segurança alimentar é fundamental para que as ações da assistência social promovam a autonomia das famílias e a superação das vulnerabilidades.

O PMAS será monitorado e avaliado anualmente, garantindo a transparéncia e a efetividade das ações. A validação do plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reforça a importância do controle social e da gestão participativa.

Assim, com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e no Plano Pluriannual (PPA) 2026-2029, este documento projeta a visão de um SUAS mais forte e protetor, capaz de garantir direitos e promover a cidadania para todos os cantagalenses, especialmente os mais vulneráveis.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 13

#### 17. APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Aprovo, sob a forma de Resolução, o Plano Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR (2026-2029), elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e demais normas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Este Plano, após amplo debate e análise em Reunião Extraordinária do Conselho, realizada em 12 de dezembro de 2025, foi considerado apto a orientar a política de assistência social no município para o quadriênio 2026-2029, por contemplar as diretrizes, objetivos e metas de acordo com as necessidades identificadas no diagnóstico socioterritorial e com a legislação vigente.

Cantagalo, 12 de dezembro de 2025.

**Clerson Dahmer de Moraes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### 18. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Brasília, 2012. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf). Acesso em: 22 out. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Censo SUAS 2024. Brasília, 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2022: Resultados Gerais do Município de Cantagalo - PR. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/22827-censo-demografico-2022.html>. Acesso em: 22 out. 2025.

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS). Orientações para Elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social (2025-2029). Brasília: MDS/FNAS, 2024.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF). Plano Estadual de Assistência Social 2024-2027. Curitiba: SEDEF, 2024.

CANTAGALO (PR). Lei Municipal nº 1.336/2025. Dispõe sobre o Aluguel Social e dá outras providências. Cantagalo, 2025.

CANTAGALO (PR). Secretaria Municipal de Assistência Social. Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. Cantagalo, 2025.

CANTAGALO (PR). Secretaria Municipal de Assistência Social. Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025. Cantagalo, 2022.

CANTAGALO (PR). Prefeitura Municipal. Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 - Minuta de Elaboração. Cantagalo, 2025.

#### 19. ANEXOS

Os anexos apresentados a seguir compõem parte integrante do Plano Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR – 2026 a 2029, servindo como documentação comprobatória e complementar às informações, diretrizes e ações descritas ao longo do Plano. Têm por objetivo assegurar transparéncia, legitimidade e base legal à política pública de assistência social no âmbito municipal.

##### Anexo I – Legislação Municipal Referente à Política de Assistência Social

Inclui as principais leis que regulamentam a Política de Assistência Social no município, garantindo base jurídica e institucional:

- Lei Municipal nº 270/1995 - Cria Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/cantagalo/lei-ordinaria/1995/27/270/lei-ordinaria-n-270-1995-cria-conselho-municipal-de-assistencia-social-e-conferencia-municipal-de-assistencia-social-o-fundo-municipal-de-assistencia-social-e-dá-outras-providencias?q=lei+270%2F1995>
- Lei Municipal nº 1.016, DE 14 de novembro de 2017 – Dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais pela Política Municipal de Assistência Social, de Cantagalo/PR e dá outras providências; Disponível em: [https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/cantagalo/lei-ordinaria/2017/102/1016/lei-ordinaria-n-1016-2017-dispoe-sobre-a-regulamentacao-da-concessao-de-beneficos-eventuais-pela-politica-municipal-de-assistencia-social-de-cantagalo-pr-e-dá-outras-providencias?q=lei%201116%2F2017](https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/cantagalo/lei-ordinaria/2017/102/1016/lei-ordinaria-n-1016-2017-dispoe-sobre-a-regulamentacao-da-concessao-de-beneficios-eventuais-pela-politica-municipal-de-assistencia-social-de-cantagalo-pr-e-dá-outras-providencias?q=lei%201116%2F2017)

##### Anexo II – Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social (2025)

Documento que registra o processo de realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Cantagalo, suas deliberações e prioridades, as quais fundamentaram a construção participativa deste Plano.

##### Anexo III – Resolução de Aprovação e Publicação Oficial do PMAS

Cópia da publicação oficial do Plano Municipal de Assistência Social no Diário Oficial ou meio equivalente de divulgação pública – Resolução 08/2025.



#### ANEXO III REGULAMENTO DA 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROCESSO DAS CONFERÉNCIAS MUNICIPAIS

1. As Conferências Municipais de Assistência Social devem ser realizadas durante o período de 31 de março a 11 de julho de 2025 de acordo com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (Resolução CNAS 174/2024).

2. O Relatório Final da Conferência, bem como a documentação exigida para inscrição do delegado eleito (titular e suplente) devem ser encaminhados em até 15 dias após a realização da Conferência Municipal, à unidade regionalizada da SEDEF de referência, conforme orientações do Conselho Estadual de Assistência Social (Deliberação CEAS/PR 017/2025)

##### I. Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social

1	Nome do Município	Cantagalo
2	Código IBGE	4104451
3	Porte do Município	Pequeno Pórt I
4	Edição da Conferência	14ª
5	Data do início	30/04/2025
6	Data do término	30/04/2025
7	Total de horas de realização	8 horas
8	Local da realização	Clube do Vovô - Rua Doze de Maio, s/n - Jardim Santana - Cantagalo/PR
9	Número total de participantes <sup>1</sup>	82
10	Marcadores Sociais dos Participantes	

##### I. Raça/Cor

a)	Preto	5
b)	Branco	47
c)	Pardo	30
d)	Amarelo	0
e)	Indígena	0
f)	Não informou	0

<sup>1</sup> Registrar o total de participantes presentes na Conferência independente do segmento, considerando aqueles que participaram da sua realização e atividades.



Publicado no Diário Oficial do Paraná n° 11888 de 23 de abril de 2025

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
 ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

**PAGINA 14**

II. Gênero		
a)	Feminino	66
b)	Masculino	16
c)	Outro	0
d)	Não informou	0

III. Faixa Etária		
a)	Jovem (12 a 17 anos)	5
b)	Adulto (30 a 59 anos)	23
c)	Idoso (acima de 60 anos)	5
d)	Não informou	0

IV. Especificidades (total em pessoas)		
a)	Povos originários e Comunidades tradicionais	0
b)	Pessoa com deficiência	2
c)	Pessoa em situação de rua	0
d)	Migrantes	0
e)	Refugiados	0
f)	Pessoa LGBTQIAP+	0
g)	Outras especificidades (especificar)	0

**II. Quantitativo de delegados da Conferência Municipal por categoria<sup>2</sup>**

	Sociedade Civil			Governamentais
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
Total	2	1	2	5
Total Geral de delegados				10

<sup>2</sup> Representantes de cada um dos segmentos definidos na LOAS.



**III. Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização<sup>3</sup> da Conferência Municipal de Assistência Social:**

Quantitativo	Caracterização
12	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
4	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
1 palestrante	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
2	Entidade e organização da sociedade civil (associações, fundação, cooperativa etc.)
	Outros (especificar:)

**IV. Eventos de Mobilização e Preparação<sup>4</sup> que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social**

Tipo	Descrição	Quantitativo
Encontros Preparatórios	Encontros, reuniões e debates preparatórios nos territórios, envolvendo todos os segmentos e abordando o tema da Conferência	5
Palestras ou Debates públicos	Encontros formativos para subsidiar a participação na Conferência Municipal	16
Encontros Preparatórios com usuários	Encontro com usuários nos equipamentos da Assistência Social, no contexto de atendimento dos Serviços Programas, em espaços da rede socioassistencial privada, de movimentos sociais representantes dos usuários, etc. Visando o debate sobre o tema da Conferência, sobretudo, direitos socioassistenciais.	
Conferências Livres Nacionais		2
Outras formas (especificar)		0

<sup>3</sup> Informar o quantitativo de pessoas envolvidas na organização do processo conferencial, considerando, as pessoas que se dedicaram à operacionalização dos eventos de mobilização e preparação e à organização e realização da Conferência, inclusive na relatoria.

<sup>4</sup> Indicar quantitativo de eventos de mobilização e preparação como: encontros preparatórios, palestras ou debates públicos, encontros com usuários e outras formas (especificar) que antecederam a Conferência Municipal.



Publicado no DIOE nº 11888 de 23 de JUNHO de 2025

**V. Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social<sup>5</sup>**

Quantitativo	Tipo de Evento de Mobilização
47	Encontros Preparatórios
616	Palestras ou Debates
25	Encontros Preparatórios com usuários
0	Outras formas (especificar)

**VI. Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social**

<b>Número da Resolução:</b>	DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2025
Publicado em:	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA DE CANTAGALO
Disponível em:	chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcgkogflefinckaj/https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/1550af77a6580c0ee5ef34393c9f222e.pdf

**VII. Palestra Magna**

Incluir informações importantes (Informações Importantes: Palestrantes, Tema da Palestra, local e data de realização):

**VIII – Programação da Conferência**

Data: 30 de abril de 2025

Horário: das 8h às 17h

Local: Clube do Vovô, Cantagalo-PR

Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"

Período da Manhã

- 08h00 – Recepção e credenciamento
- 08h30 – Abertura oficial com autoridades locais
- 09h00 – Leitura e aprovação do Regimento Interno
- 09h30 – Palestra Magna sobre o tema central



- 10h30 – Espaço para perguntas e debate
- 11h00 – Coffee break
- 11h15 – Continuação da palestra e encaminhamentos
- 12h00 – Almoço

Período da Tarde

- 13h30 – Divisão dos participantes em 5 grupos de trabalho, conforme os eixos

temáticos:

1. Financiamento e orçamento do SUAS
2. Controle social
3. Articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda

4. Serviços, programas e projetos

5. Recursos humanos

Os responsáveis por cada grupo foram os técnicos:

Everson Lucas Coradin, Ivanei Biava, Kathryn Tomelin Borges, Wanessa Leporacy, Fabiola Nardi e Daniela Tchirt.

- 15h30 – Plenária final para:
- Apresentação e votação das propostas construídas pelos grupos
- Eleição dos delegados que representarão Cantagalo na Conferência Estadual
- 17h00 – Encerramento oficial

<sup>5</sup> Indicar o total de participantes presentes nos eventos de mobilização e preparação, independente do segmento ao qual pertencem.

Publicado no DIOE nº 11888 de 23 de abril de 2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 15

 <p><b>IX. Registro dos Resultados dos grupos de trabalho na conferência municipal</b></p> <p>Conforme Informe CNAS 02/2025, nas últimas conferências, muitas propostas foram juntas num único texto, o que dificultou a execução e o acompanhamento das deliberações. Por isso, recomenda-se não abordar temas diferentes em uma mesma proposta, para facilitar o monitoramento. No sistema de conferências, haverá limite de caracteres e palavras por proposta. Assim, orientamos que as propostas tenham de 50 à 200 caracteres e abordem um único tema.</p> <p><b>EIXO 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS:</b> Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades</p> <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Prioridades para o Município</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Reestruturar as equipes de PAIF e PAEFI com contratação e capacitação para efetivação dos serviços, conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e NOB-RH SUAS.</td></tr><tr><td>2</td><td>Ampliar a cobertura territorial do CRAS por meio de ações itinerantes e parcerias com associações comunitárias.</td></tr><tr><td>3</td><td>Criar comissões locais de combate às desigualdades e violências estruturais.</td></tr><tr><td>4</td><td>Implementar estratégias de escuta qualificada e participação ativa das/os usuárias/os</td></tr><tr><td>5</td><td>Fortalecer o trabalho intersetorial e comunitário voltado à segurança alimentar e nutricional.</td></tr></tbody></table> <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Prioridades para o Estado</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Formação continuada regionalizada com foco na diversidade e realidade local.</td></tr><tr><td>2</td><td>Cofinanciamento estadual continuado proporcional à vulnerabilidade dos municípios.</td></tr><tr><td>3</td><td>Banco de dados estadual com recortes de raça, gênero, deficiência e território.</td></tr></tbody></table> <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Prioridades para a União</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Cofinanciamento federal continuado, considerando as necessidades do município</td></tr></tbody></table> <p>Publicado no DIOE nº 11888 de 23 de abril de 2025</p> <p><b>CEAS/PR</b> CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>PARANÁ</b> ESTADO DO PARANÁ DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA</p>	Prioridades para o Município		1	Reestruturar as equipes de PAIF e PAEFI com contratação e capacitação para efetivação dos serviços, conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e NOB-RH SUAS.	2	Ampliar a cobertura territorial do CRAS por meio de ações itinerantes e parcerias com associações comunitárias.	3	Criar comissões locais de combate às desigualdades e violências estruturais.	4	Implementar estratégias de escuta qualificada e participação ativa das/os usuárias/os	5	Fortalecer o trabalho intersetorial e comunitário voltado à segurança alimentar e nutricional.	Prioridades para o Estado		1	Formação continuada regionalizada com foco na diversidade e realidade local.	2	Cofinanciamento estadual continuado proporcional à vulnerabilidade dos municípios.	3	Banco de dados estadual com recortes de raça, gênero, deficiência e território.	Prioridades para a União		1	Cofinanciamento federal continuado, considerando as necessidades do município	 <p><b>EIXO 2: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS:</b> Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional</p> <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Prioridades para o Município</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Implementar um sistema de informação simplificado, considerando informações intersetoriais: Utilizar planilhas eletrônicas ou softwares básicos para otimizar o registro de atendimentos, o acompanhamento de usuários/as e a produção de dados para a Vigilância Socioassistencial local.</td></tr><tr><td>2</td><td>Instituir um calendário municipal de formação continuada para os trabalhadores do SUAS: Fornecer capacitação a todos os profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de modo presencial, tanto em âmbito municipal, como estadual e nacional, promover oficinas internas de capacitação, assim como momentos de estudo e planejamento das ações a serem realizadas, melhorando o trabalho ofertado aos usuários da política de assistência social.</td></tr><tr><td>3</td><td>Instituir um Programa Municipal através de projeto de lei Valorização Financeira Complementar para Trabalhadores do SUAS: Criar um incentivo financeiro municipal, dentro das possibilidades orçamentárias, como um adicional salarial ou um abono anual, vinculado a critérios de qualificação, tempo de serviço e avaliação de desempenho, reconhecendo a essencialidade do trabalho e buscando a retenção de profissionais qualificados.</td></tr><tr><td>4</td><td>Implementar uma Equipe Municipal de Vigilância Socioassistencial Interdisciplinar: Formar uma equipe específica, para realizar o mapeamento contínuo das vulnerabilidades territoriais, a análise de dados e a produção de informações para o planejamento e aprimoramento das ações do SUAS.</td></tr><tr><td>5</td><td>Criar Fóruns Permanentes de Gestão Participativa dos Trabalhadores do SUAS: Instituir espaços regulares de diálogo e decisão entre a gestão municipal da assistência social e os trabalhadores do SUAS (reuniões ampliadas, conselhos gestores consultivos por unidade, etc.) para discutir a aplicação de recursos, a definição de prioridades, a elaboração de planos de ação e a avaliação dos serviços, garantindo a escuta e a consideração das experiências e saberes dos profissionais na linha de frente.</td></tr></tbody></table> <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Prioridades para o Estado</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Implementar um Programa Estadual de Capacitação Presencial Trimestral e Regionalizada para o SUAS: Organizar e financiar capacitações presenciais trimestrais, descentralizadas por regiões do estado, com foco nas necessidades específicas de técnicos e equipes dos CRAS, CREAS, SCFV, serviços de acolhimento institucional e outros serviços correlatos. As capacitações devem abordar temas relevantes para a prática profissional, promover a troca de experiências e o alinhamento técnico-operacional em conformidade com as normativas do SUAS.</td></tr></tbody></table> <p><b>EIXO 3: INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:</b> Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</p> <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Prioridades para o Município</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Realizar mensais reuniões entre as equipes de CRAS e CREAS, com as Agentes Comunitárias (ACS), para qualificar os atendimentos e/ou acompanhamentos das famílias e indivíduos.</td></tr><tr><td>2</td><td>Divulgar os direitos socioassistenciais e sociais, benefícios e serviços aos usuários/as do SUAS e população em geral, por meio de folder, mídia, rádio e redes sociais.</td></tr><tr><td>3</td><td>Solicitar/ Realizar concurso público para contratação de profissionais, capacitados/as, para compor as equipes do SUAS.</td></tr><tr><td>4</td><td>Implantar a política de educação/capacitação permanente para todo/as os/as trabalhadores/as do SUAS.</td></tr></tbody></table> <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Prioridades para o Estado</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Aumentar o valor do Cartão Comida Boa, sendo o repassado o valor de compra de uma cesta básica, com reajuste anual.</td></tr><tr><td>2</td><td>Realizar concurso público para compor as equipes do estado.</td></tr></tbody></table> <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Prioridades para a União</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Aumentar o valor per capita para acesso ao Benefício de Prestação Contínua (BPC), sugestão da percpata de meio salário mínimo, para garantir o acesso ao benefício.</td></tr><tr><td>2</td><td>Realizar concurso público para composição das equipes do SUAS.</td></tr></tbody></table> <p>Publicado no DIOE nº 11888 de 23 de abril de 2025</p> <p><b>CEAS/PR</b> CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>PARANÁ</b> ESTADO DO PARANÁ DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA</p>	Prioridades para o Município		1	Implementar um sistema de informação simplificado, considerando informações intersetoriais: Utilizar planilhas eletrônicas ou softwares básicos para otimizar o registro de atendimentos, o acompanhamento de usuários/as e a produção de dados para a Vigilância Socioassistencial local.	2	Instituir um calendário municipal de formação continuada para os trabalhadores do SUAS: Fornecer capacitação a todos os profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de modo presencial, tanto em âmbito municipal, como estadual e nacional, promover oficinas internas de capacitação, assim como momentos de estudo e planejamento das ações a serem realizadas, melhorando o trabalho ofertado aos usuários da política de assistência social.	3	Instituir um Programa Municipal através de projeto de lei Valorização Financeira Complementar para Trabalhadores do SUAS: Criar um incentivo financeiro municipal, dentro das possibilidades orçamentárias, como um adicional salarial ou um abono anual, vinculado a critérios de qualificação, tempo de serviço e avaliação de desempenho, reconhecendo a essencialidade do trabalho e buscando a retenção de profissionais qualificados.	4	Implementar uma Equipe Municipal de Vigilância Socioassistencial Interdisciplinar: Formar uma equipe específica, para realizar o mapeamento contínuo das vulnerabilidades territoriais, a análise de dados e a produção de informações para o planejamento e aprimoramento das ações do SUAS.	5	Criar Fóruns Permanentes de Gestão Participativa dos Trabalhadores do SUAS: Instituir espaços regulares de diálogo e decisão entre a gestão municipal da assistência social e os trabalhadores do SUAS (reuniões ampliadas, conselhos gestores consultivos por unidade, etc.) para discutir a aplicação de recursos, a definição de prioridades, a elaboração de planos de ação e a avaliação dos serviços, garantindo a escuta e a consideração das experiências e saberes dos profissionais na linha de frente.	Prioridades para o Estado		1	Implementar um Programa Estadual de Capacitação Presencial Trimestral e Regionalizada para o SUAS: Organizar e financiar capacitações presenciais trimestrais, descentralizadas por regiões do estado, com foco nas necessidades específicas de técnicos e equipes dos CRAS, CREAS, SCFV, serviços de acolhimento institucional e outros serviços correlatos. As capacitações devem abordar temas relevantes para a prática profissional, promover a troca de experiências e o alinhamento técnico-operacional em conformidade com as normativas do SUAS.	Prioridades para o Município		1	Realizar mensais reuniões entre as equipes de CRAS e CREAS, com as Agentes Comunitárias (ACS), para qualificar os atendimentos e/ou acompanhamentos das famílias e indivíduos.	2	Divulgar os direitos socioassistenciais e sociais, benefícios e serviços aos usuários/as do SUAS e população em geral, por meio de folder, mídia, rádio e redes sociais.	3	Solicitar/ Realizar concurso público para contratação de profissionais, capacitados/as, para compor as equipes do SUAS.	4	Implantar a política de educação/capacitação permanente para todo/as os/as trabalhadores/as do SUAS.	Prioridades para o Estado		1	Aumentar o valor do Cartão Comida Boa, sendo o repassado o valor de compra de uma cesta básica, com reajuste anual.	2	Realizar concurso público para compor as equipes do estado.	Prioridades para a União		1	Aumentar o valor per capita para acesso ao Benefício de Prestação Contínua (BPC), sugestão da percpata de meio salário mínimo, para garantir o acesso ao benefício.	2	Realizar concurso público para composição das equipes do SUAS.
Prioridades para o Município																																																															
1	Reestruturar as equipes de PAIF e PAEFI com contratação e capacitação para efetivação dos serviços, conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e NOB-RH SUAS.																																																														
2	Ampliar a cobertura territorial do CRAS por meio de ações itinerantes e parcerias com associações comunitárias.																																																														
3	Criar comissões locais de combate às desigualdades e violências estruturais.																																																														
4	Implementar estratégias de escuta qualificada e participação ativa das/os usuárias/os																																																														
5	Fortalecer o trabalho intersetorial e comunitário voltado à segurança alimentar e nutricional.																																																														
Prioridades para o Estado																																																															
1	Formação continuada regionalizada com foco na diversidade e realidade local.																																																														
2	Cofinanciamento estadual continuado proporcional à vulnerabilidade dos municípios.																																																														
3	Banco de dados estadual com recortes de raça, gênero, deficiência e território.																																																														
Prioridades para a União																																																															
1	Cofinanciamento federal continuado, considerando as necessidades do município																																																														
Prioridades para o Município																																																															
1	Implementar um sistema de informação simplificado, considerando informações intersetoriais: Utilizar planilhas eletrônicas ou softwares básicos para otimizar o registro de atendimentos, o acompanhamento de usuários/as e a produção de dados para a Vigilância Socioassistencial local.																																																														
2	Instituir um calendário municipal de formação continuada para os trabalhadores do SUAS: Fornecer capacitação a todos os profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de modo presencial, tanto em âmbito municipal, como estadual e nacional, promover oficinas internas de capacitação, assim como momentos de estudo e planejamento das ações a serem realizadas, melhorando o trabalho ofertado aos usuários da política de assistência social.																																																														
3	Instituir um Programa Municipal através de projeto de lei Valorização Financeira Complementar para Trabalhadores do SUAS: Criar um incentivo financeiro municipal, dentro das possibilidades orçamentárias, como um adicional salarial ou um abono anual, vinculado a critérios de qualificação, tempo de serviço e avaliação de desempenho, reconhecendo a essencialidade do trabalho e buscando a retenção de profissionais qualificados.																																																														
4	Implementar uma Equipe Municipal de Vigilância Socioassistencial Interdisciplinar: Formar uma equipe específica, para realizar o mapeamento contínuo das vulnerabilidades territoriais, a análise de dados e a produção de informações para o planejamento e aprimoramento das ações do SUAS.																																																														
5	Criar Fóruns Permanentes de Gestão Participativa dos Trabalhadores do SUAS: Instituir espaços regulares de diálogo e decisão entre a gestão municipal da assistência social e os trabalhadores do SUAS (reuniões ampliadas, conselhos gestores consultivos por unidade, etc.) para discutir a aplicação de recursos, a definição de prioridades, a elaboração de planos de ação e a avaliação dos serviços, garantindo a escuta e a consideração das experiências e saberes dos profissionais na linha de frente.																																																														
Prioridades para o Estado																																																															
1	Implementar um Programa Estadual de Capacitação Presencial Trimestral e Regionalizada para o SUAS: Organizar e financiar capacitações presenciais trimestrais, descentralizadas por regiões do estado, com foco nas necessidades específicas de técnicos e equipes dos CRAS, CREAS, SCFV, serviços de acolhimento institucional e outros serviços correlatos. As capacitações devem abordar temas relevantes para a prática profissional, promover a troca de experiências e o alinhamento técnico-operacional em conformidade com as normativas do SUAS.																																																														
Prioridades para o Município																																																															
1	Realizar mensais reuniões entre as equipes de CRAS e CREAS, com as Agentes Comunitárias (ACS), para qualificar os atendimentos e/ou acompanhamentos das famílias e indivíduos.																																																														
2	Divulgar os direitos socioassistenciais e sociais, benefícios e serviços aos usuários/as do SUAS e população em geral, por meio de folder, mídia, rádio e redes sociais.																																																														
3	Solicitar/ Realizar concurso público para contratação de profissionais, capacitados/as, para compor as equipes do SUAS.																																																														
4	Implantar a política de educação/capacitação permanente para todo/as os/as trabalhadores/as do SUAS.																																																														
Prioridades para o Estado																																																															
1	Aumentar o valor do Cartão Comida Boa, sendo o repassado o valor de compra de uma cesta básica, com reajuste anual.																																																														
2	Realizar concurso público para compor as equipes do estado.																																																														
Prioridades para a União																																																															
1	Aumentar o valor per capita para acesso ao Benefício de Prestação Contínua (BPC), sugestão da percpata de meio salário mínimo, para garantir o acesso ao benefício.																																																														
2	Realizar concurso público para composição das equipes do SUAS.																																																														

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 16

### EIXO 4: GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: fortalecendo a participação social no SUAS

#### Prioridades para o Município

- 1 Realizar reuniões regulares com usuários/as, para ouvir/escutar as demandas e explicar os direitos e serviços do SUAS, bem como, com as demais Secretarias Municipais.
- 2 Ampla divulgação dos canais de escuta da população como ouvidoria físicas e digitais.
- 3 Implementar projeto de redes sociais (Instagram e Facebook) e programas em rádio em horário estratégico para passar informações locais de programas de projetos Municipais e Estaduais.

#### Prioridades para o Estado

- 1 Promover formações regulares para conselheiros Municipais de Assistência Social sobre comunicação e controle social.
- 2 Criar uma rede Estadual de comunicação do SUAS com materiais informativos acessíveis.

#### Prioridades para a União

- 1 Desenvolver uma política nacional de comunicação do SUAS com foco em mídias acessíveis e combate a desinformação.
- 2 Reestruturar e fortalecer a Ouvidoria Nacional do SUAS, a respeito dos recursos públicos advindos tanto da esfera estadual quanto federal.

### EIXO 5: SUSTENTABILIDADE Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

#### Prioridades para o Município

- 1 Implantação do benefício cartão municipal para aquisição de alimentos e produtos de higiene, com valor igual ou superior de estadual da cesta de alimentos, para que as famílias possam adquirir no comércio local os itens básicos, conforme a necessidade das mesmas. Sendo estes usuários/as selecionados pela equipe do CRAS através de critérios específicos. Tendo a possibilidade de um acréscimo de 10% no valor sobre as condicionalidades formuladas em conjunto com Secretaria de saúde e Educação. O não cumprimento do Plano de Acompanhamento Familiar, bem como dos critérios estabelecidos, haverá avaliação técnica.
- 2 Dotação orçamentária municipal para efetivação de concurso público para suprir a escassez de profissionais.
- 3 Implantação de equipe técnica volante para atendimentos domiciliares em âmbito rural, para todo o município, independente de extensão territorial e habitantes.
- 4 Cofinanciamento de 12% do valor total do imposto retido pelo governo municipal
- 5 Subsídios financeiros do governo municipal que venham a contemplar os auxílios eventuais desde calamidade pública até os auxílios funerários, com diminuição da

parte burocrática, desde construção a reparação das residências.

- |   |   |
|---|---|
| 6 | Realocação do equipamento CREAS para o espaço público ou locação em localização central devido ao atual espaço ser muito isolado. |
|---|---|

Publicado no DIOE nº 11888 de 23 de abril de 2025



#### Prioridades para o Estado

- 1 Subsídios financeiros do governo estadual que venham a contemplar os auxílios eventuais desde calamidade pública até os auxílios funerários, com diminuição da parte burocrática, desde construção a reparação das residências.
- 2 Recurso do governo estadual para adquirir veículos como vans e ônibus para o transporte dos usuários/as do SCFV.
- 3 Cofinanciamento de 12% do valor total do imposto retido pelo governo estadual.
- 4 Pagamento com regularidade dos recursos e no caso de atraso pagamento de juros e correção.
- 5 Aumento dos valores de repasse para os municípios, uma vez que no momento observa-se que tais repasses são mínimos e que os municípios principalmente de pequeno porte precisam arcar com a maioria das despesas.

#### Prioridades para a União

- 1 Pagamento com regularidade dos recursos e no caso de atraso pagamento de juros e correção.
- 2 Aumento dos valores de repasse para os municípios, uma vez que no momento observa-se que tais repasses são mínimos e que os municípios principalmente de pequeno porte precisam arcar com a maioria das despesas.
- 3 Repasse de recursos específicos para o pagamento de técnicos concursados e demais profissionais que compõe CRAS e CREAS, na intenção de evitar rotatividade dos mesmos.
- 4 Recurso do governo federal para construção da sede própria central para o CRAS, bem como a reformulação do projeto arquitônico proposto.
- 5 Implantação de equipe técnica volante para atendimentos domiciliares em âmbito rural, para todos os municípios independente de extensão territorial e habitantes.
- 6 Cofinanciamento de 12% do valor total do imposto retido pelo governo federal.

### X – Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal

#### Deliberações para o Município – Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 5 Eixos

CEAS/PR	PARANÁ	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Reestruturar as equipes de PAIF e PAEFI com contratação e capacitação para efetivação dos serviços, conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e NOB-RH SUAS.		I

2	Ampliar a cobertura territorial do CRAS por meio de ações itinerantes e parcerias com associações comunitárias.	1
3	Implementar um sistema de informação simplificado, considerando informações intersetoriais: Utilizar planilhas eletrônicas ou softwares básicos para otimizar o registro de atendimentos, o acompanhamento de usuários/as e a produção de dados para a Vigilância Socioassistencial local.	2
4	Instituir um calendário municipal de formação continuada para os trabalhadores do SUAS. Fornecer capacitação a todos os profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de modo presencial, tanto em âmbito municipal, como estadual e nacional, promover oficinas internas de capacitação, assim como momentos de estudo e planejamento das ações a serem realizadas, melhorando o trabalho oferecido aos usuários da política de assistência social.	2
5	Realizar mensalmente reuniões entre as equipes de CRAS e CREAS, com as Agentes Comunitárias (ACS), para qualificar os atendimentos e/ou acompanhamentos das famílias e indivíduos.	3
6	Divulgar os direitos socioassistenciais e sociais, benefícios e serviços aos usuários/as do SUAS e população em geral, por meio de folder, mídia, rádio e redes sociais.	3
7	Realizar reuniões regulares com usuários/as, para ouvir/escutar as demandas e explicar os direitos e serviços do SUAS, bem como, com as demais Secretarias Municipais.	4
8	Ampla divulgação dos canais de escuta da população como ouvidoria físicas e digitais.	4
9	Implantação do benefício cartão municipal para aquisição de alimentos e produtos de higiene, com valor igual ou superior de estadual da cesta de alimentos, para que as famílias possam adquirir no comércio local os itens básicos, conforme a necessidade das mesmas. Sendo estes usuários/as selecionados pela equipe do CRAS através de critérios específicos. Tendo a possibilidade de um acréscimo de 10% no valor sobre as condicionalidades formuladas em conjunto com Secretaria de saúde e Educação. O não cumprimento do Plano de Acompanhamento Familiar, bem como dos critérios estabelecidos, haverá avaliação técnica.	5
10	Dotação orçamentária municipal para efetivação de concurso público para suprir a escassez de profissionais.	5

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 17

**Deliberações do Município para o Estado, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 5 deliberações**

DELIBERAÇÕES		Eixo ao qual está relacionado
1	Formação continuada regionalizada com foco na diversidade e realidade local.	1
2	Instituir um Programa Estadual de Co-Financiamento para Valorização Financeira do RH do SUAS: Criar uma linha de repasse regular e específica aos municípios, condicionada à comprovação da implementação de mecanismos de valorização financeira dos trabalhadores do SUAS, como complementação salarial, incentivando a atração e retenção de profissionais qualificados e o cumprimento da NOB/RH SUAS.	2
3	Aumentar o valor do Cartão Comida Boa, sendo o repassado o valor de compra de uma cesta básica, com reajuste anual.	3
4	Promover formações regulares para conselheiros Municipais de Assistência Social sobre comunicação e controle social.	4
5	Cofinanciamento de 12% do valor total do imposto retido pelo governo estadual.	5

**Deliberações do Município para a União, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 3 deliberações**

DELIBERAÇÕES		Eixo ao qual está relacionado
1	Instituir repasses financeiros específicos para a Vigilância Socioassistencial municipal, priorizando a capacitação contínua e a valorização financeira dos trabalhadores. Essa gestão eficiente otimizará o trabalho profissional na identificação e mapeamento de vulnerabilidades, elevando a eficácia da política de assistência social.	2
2	Aumento dos valores de repasses para os municípios, uma vez que no momento observa-se que tais repasses são mínimos e que os municípios principalmente de pequeno porte precisam arcar com a maioria das despesas.	5
3	Subsídios financeiros do governo estadual que venham a contemplar os auxílios eventuais desde calamidade pública até os auxílios funerários, com diminuição da parte burocrática, desde construção a reparação das residências.	5

### XI – Relação quantitativa de moções

Quantidade de moções	Municipal	Estadual	Federal
0	0	0	0

### III – AVALIAÇÃO FINAL PELOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<sup>9</sup>

Aspectos Positivos	Aspectos Negativos	Demais Considerações
A presença significativa de usuários, trabalhadores do SUAS e representantes da sociedade civil demonstrou o interesse e a mobilização em torno da política de assistência social. A organização evento foi considerada satisfatória, com estrutura adequada, cumprimento dos horários e apoio às atividades propostas. Os conselheiros destacaram a oportunidade de escuta qualificada, com a valorização das vozes dos usuários e das lideranças comunitárias. Os grupos de trabalho possibilitaram trocas relevantes e a construção coletiva de propostas voltadas à realidade local.	Alguns conselheiros apontaram que o tempo destinado às discussões em grupo foi insuficiente para aprofundar os temas propostos. Foi percebida pouca presença do público jovem, que pode comprometer a representatividade das propostas voltadas à juventude. Alguns participantes relataram que a divulgação do evento poderia ter sido mais ampla, para garantir maior presença da comunidade.	A conferência foi considerada um momento fundamental de mobilização social, reafirmando o papel do controle social na formulação e fiscalização das políticas públicas. Os conselheiros reconhecem a importância de aprimorar estratégias de inclusão, para garantir a participação de públicos diversos e de segmentos ainda pouco representados. Por fim, o evento reafirmou o compromisso coletivo com a defesa do SUAS e com o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município.

### b) Avaliação pelos participantes

I – ORGANIZAÇÃO DA CONFERÉNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <sup>10</sup> .	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Mobilização e Preparação	9	2	1	0	0
Local e Infraestrutura – (alimentação, transporte, hospedagem, salas, equipamentos etc)	12	0	0	0	0
Acessibilidade	11	1	0	0	0
Programação	8	4	0	0	0
Participação	9	3	0	0	0

### XII – Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social

Registrar o processo de avaliação, com seus momentos e instrumentos utilizados (ficha de avaliação). O processo avaliativo envolve: Avaliação pelos Participantes e Avaliação pelos Conselheiros.

Para realização do processo avaliativo, os CMAS poderão utilizar o modelo de avaliação contido no Informe CNAS 02/2025.

Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros	5
Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes	12

### a) Avaliação pelos Conselheiros

#### I – TEMA DA CONFERÊNCIA E EIXOS DA CONFERÊNCIA (RELEVÂNCIA E CLAREZA)<sup>11</sup>

Tema da Conferência: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Eixo 1: Relevância e Clareza	4	1	0	0	0
Eixo 2: Relevância e Clareza	5	0	0	0	0
Eixo 3: Relevância e Clareza	5	0	0	0	0
Eixo 4: Relevância e Clareza	4	1	0	0	0
Eixo 5: Relevância e Clareza	5	0	0	0	0

#### II – TRABALHO EM GRUPO PARA DEBATE DOS EIXOS E DEFINIÇÃO DAS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<sup>12</sup>

Tema da Conferência: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Trabalho em Grupo – Eixo 1	4	1	0	0	0
Trabalho em Grupo – Eixo 2	5	0	0	0	0
Trabalho em Grupo – Eixo 3	4	1	0	0	0
Trabalho em Grupo – Eixo 4	4	1	0	0	0
Trabalho em Grupo – Eixo 5	4	1	0	0	0

6 Disponível no link:  
[https://7f9ee646-2885-415a-bfa4-9e608360171d.usfiles.com/ugd/7f9ee6\\_8927ba441bb84bc7a460d0c3\\_12619672.pdf](https://7f9ee646-2885-415a-bfa4-9e608360171d.usfiles.com/ugd/7f9ee6_8927ba441bb84bc7a460d0c3_12619672.pdf)

7 Deve-se indicar no registro o quantitativo de conselheiros que classificou o tema da Conferência e os Eixos como, respectivamente: "ótimo", "muito bom", "regular", "ruim" e "péssimo".

8 Deve-se indicar no registro o quantitativo de conselheiros que classificou o tema da Conferência e os Eixos como, respectivamente: "ótimo", "muito bom", "regular", "ruim" e "péssimo".

#### II – CONHECIMENTOS AGREGADOS A PARTIR DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<sup>11</sup>

	5	4	3	2	1	0
Programação	10	2	0	0	0	0
Participação	12	0	0	0	0	0

Data: 05/05/2025

Nome e assinatura da responsável pelo preenchimento deste Registro:

Juliana Ribeiro dos Santos Barreto  Juliana Ribeiro dos Santos Barreto  
Data: 25/06/2025 15:46:03  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Data de aprovação do conteúdo do relatório pelo CMAS: 11/06/2025

Número da Resolução de aprovação: 05/2025

Disponível em: [https://cantagalo.pr.gov.br/diario\\_view?id=7944](https://cantagalo.pr.gov.br/diario_view?id=7944)

9 Utilizando espaços "aspectos positivos", "aspectos negativos" e "demais considerações", registrar o que foi considerado na organização realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) depois de analisada a Conferência Municipal.

10 Registro do consolidado das avaliações preenchidas pelos participantes, contendo o quantitativo de avaliações em cada um dos itens de organização da Conferência, considerando as categorias: "ótimo", "muito bom", "regular", "ruim" e "péssimo".

11 Registro do consolidado das avaliações preenchidas pelos participantes, referente à sua percepção sobre os conhecimentos agregados a partir da participação na Conferência Municipal no que diz respeito ao tema da Conferência de Assistência Social.

